



D E C R E T O NR 104/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO 2024.

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4324/2023 de 20/12/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

04	SECRETARIA DA SAUDE			
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
0401 10	SAUDE			
0401 10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0401 10 302 0115	MAC-ATEND.MEDICO HOSP. E URGE E EME			
0401 10 302 0115 2006	TRANSPORTE DA SAUDE			
0401 10 302 0115 2006 33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			
7540/0	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I			1.000,00
07	SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
0703	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA			
0703 17	SANEAMENTO			
0703 17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
0703 17 512 0064	LIMPEZA PUBLICA			
0703 17 512 0064 2026	LIMPEZA URBANA			
0703 17 512 0064 2026 33903600000000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA			
22767/6	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I			600,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA			
0806	CULTURA			
0806 13	CULTURA			
0806 13 392	DIFUSAO CULTURAL			
0806 13 392 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
0806 13 392 0054 2151	MANUTENCAO DE EVENTOS CULTURAIS			
0806 13 392 0054 2151 33604500000000	SUBVENCOES ECONOMICAS			
95419/5	1719-TRANSF.POL.NAC.ALDIR BLANC F			25.721,00
0806 13 392 0054 2162	LEI COMPL. 195 PG			
0806 13 392 0054 2162 33504300000000	SUBVENCOES SOCIAIS			
95405/5	1716-TRANSF.AO SETOR CULTURAL-LC			3.019,92
Total de credito suplementar				30.340,92

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
----	----------------------------------



0806							CULTURA	
0806 13							CULTURA	
0806 13 392							DIFUSAO CULTURAL	
0806 13 392 0054							DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
0806 13 392 0054 2151							MANUTENCAO DE EVENTOS CULTURAI	
0806 13 392 0054 2151 33903600000000							OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	
94433/5							1719-TRANSF.POL.NAC.ALDIR BLANC F	18.000,00
0806 13 392 0054 2151 33903900000000							OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
94520/0							1719-TRANSF.POL.NAC.ALDIR BLANC F	3.175,00
0806 13 392 0054 2162							LEI COMPL. 195 PG	
0806 13 392 0054 2162 33209300000000							INDENIZACOES E RESTITUICOES	
36908/0							1716-TRANSF.AO SETOR CULTURAL-LC	50,00
0806 13 392 0054 2162 33903600000000							OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	
36917/9							1716-TRANSF.AO SETOR CULTURAL-LC	240,00
0806 13 392 0054 2162 33903900000000							OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
37049/5							1716-TRANSF.AO SETOR CULTURAL-LC	293,43

Total de Reducoes 21.758,43

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):
1716-TRANSF.AO SETOR CULTURAL-LC 195/2022-ART.80-DEM 2.082,44

c) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s) recurso(s):
1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.600,00
1716-TRANSF.AO SETOR CULTURAL-LC 195/2022-ART.80-DEM 354,05
1719-TRANSF.POL.NAC.ALDIR BLANC FOMENTO CULT.LEI 14. 4.546,00
Total de excesso de arrecadacao 6.500,05

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2024

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____